



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 873, de 03 de outubro de 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 757, DE 18 DE JULHO DE 2022, QUE REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, PARA ADEQUAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DISPOR SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 757, de 18 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O adicional de insalubridade de que trata o § 9º do art. 198 da Constituição Federal será concedido aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias desta Municipalidade, e seu percentual será fixado por meio de Decreto do Poder Executivo, respaldado em laudo técnico ou parecer de profissional habilitado em saúde do trabalho, para fins de caracterização e classificação das atividades, conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo Único. Enquanto o Decreto de que trata o caput deste artigo não for editado, o adicional de insalubridade será de 20% (vinte por cento), a ser aplicado de forma escalonada, da seguinte forma:

I - 15% (quinze por cento) a partir de 1º de outubro de 2025;

II - 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2026."

Art. 2º O Art. 3º da Lei Municipal nº 757, de 18 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, com os recursos repassados pelo Ministério da Saúde, e serão complementadas ou suplementadas, se necessário, por recursos do Tesouro Municipal."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA
PARAÍBA, em 03 de outubro de 2025.



ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL